



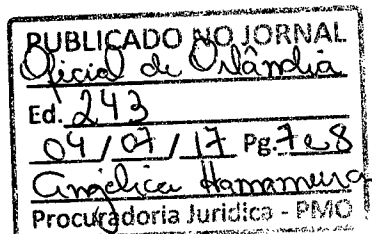
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.102

De 04 de julho de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – transposição - no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.3390300000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 427 (Fundo Mun. Saúde) – R\$	130.000,00
11.01.3390390000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 431 (Fundo Mun. Saúde) – R\$	60.000,00
06.03.3390300000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 237 (Dep. Ens. Infantil) – R\$	40.000,00
06.03.3390390000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 240 (Dep. Ens. Infantil) – R\$	30.000,00
04.01.3390300000000000010 – 08.244.0042.2.018–Ficha 127 (Sec. M. A. D. Social) – R\$	40.000,00
04.01.3390300000000000010 – 08.244.0042.2.018–Ficha 127 (Sec. M. A. D. Social) – R\$	30.000,00
Total	R\$330.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11.01.3350390000000000169 – 10.301.0020.2.066–Ficha 437 (Fundo Mun.Saúde) – R\$	190.000,00
06.03.4490510000000000146 – 12.365.0009.1.008–Ficha 231 (Dep. Ens. Infantil) – R\$	70.000,00
04.01.3350390000000000010 – 08.244.0004.2.018–Ficha 125 (Sec. M. A. D. Social) – R\$	70.000,00
Total	R\$330.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 04 de julho de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 34/2017
Projeto de Lei nº 22/2017